



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo Nº 02147

09/01/2023

Assinatura: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo nº 02147

Rubrica [Assinatura] Fls. 02

**Institui no Município de Pirai a "Semana
Municipal de Segurança e de Saúde nas
Escolas".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º - Esta Lei institui uma semana de atividades dedicada à segurança e à saúde nas escolas.

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas" será comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro, celebrado no dia 10 de outubro, de acordo com a Lei Federal nº 12.645 de 16 de maio de 2012.

Art. 2º - Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais, desenvolver atividades como:

- I - palestras;*
- II - concursos de frase ou redação;*
- III - eleição de cipeiro escolar;*
- IV - visitas em empresas.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.



Câmara Municipal de Pirajá
Estado do Rio de Janeiro

C. M. P. - Pirajá - RJ
Processo nº 2247
Rubrica *[assinatura]* Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal de Segurança e Saúde nas Escolas tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas municipais em relação à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida do trabalhador, buscando a prevenção de acidentes e de danos à saúde, relacionados ao trabalho, através de palestras, reuniões, exposições etc.

Para o aluno, aprendizado mais eficiente e com menores riscos. Para a escola, maior eficiência, melhor resultado em avaliações escolares, redução do absenteísmo de seus profissionais e, também, redução de custos com ações judiciais.

E também para que esses alunos possam refletir sobre a sua saúde no trabalho e transmitir esses conhecimentos a suas famílias.

SALA DAS SESSÕES, 09 de outubro de 2023.

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador